

**PORTARIA N° 579/2023-GABPRESI**

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8500019-59.2023.8.06.0001,

RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 10 de janeiro de 2023, MARGOT NOLLA, matrícula nº 200383, no cargo de Técnico Judiciário, nos termos do art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019 e art. 1º, II e III, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de dezembro de 2019, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor total de R\$ 16.394,15 (dezesseis mil, trezentos e noventa e quatro reais e quinze centavos), abaixo discriminados:

Vencimento – SPJNME08 – 40 horas (Lei estadual nº 17.919/2022)	R\$ 10.490,09
(dez mil, quatrocentos e noventa reais e nove centavos)	
Progressão Horizontal – 5% (art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74)	R\$ 524,50
(quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)	
Gratificação por Alcance de Metas – 30% (art. 11 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 3.147,03
(três mil, cento e quarenta e sete reais e três centavos)	
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 1.603,17
(um mil, seiscientos e três reais e dezessete centavos)	
Parcela Individual Complementar– (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 629,36
(seiscientos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos)	
TOTAL	R\$ 16.394,15
(dezesseis mil, trezentos e noventa e quatro reais e quinze centavos)	

tudo de conformidade com a legislação acima mencionada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Em Fortaleza, 23 de maio de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA N° 233/2023

Dispõe sobre renovação de cessão de servidor

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da Lei 16.208, de 03 de abril de 2017.

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Órgão Especial nº 21/2017, que disciplina a cessão de servidor efetivo deste Poder Judiciário para órgão externo,

CONSIDERANDO as informações constantes no processo nº 8519386- 09.2022.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação da cessão da servidora RENATA AGUIAR BARRETO ALVES, Auxiliar Judiciária, matrícula nº 517, para continuar a exercer as suas funções junto ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região em Recife, no período de 01/02/2023 a 31/01/2025, com ônus para a origem e mediante resarcimento pelo órgão cessionário.

Art. 2º Determinar o término da cessão, com retorno do servidor a sua Unidade de origem, caso não haja adimplemento, em tempo hábil, do resarcimento devido, conforme preceitua o artigo 13, parágrafo único, da Resolução do Órgão Especial nº 21/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 2 de Junho de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará